

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DE RESOLUÇÕES
Resolução CEE/PI nº 026/2004, aprovada em 10/11/2004 - Autoriza, até o dia 31 de julho de 2005, o funcionamento do Colégio Cristo Domini, rede privada, Parnaíba, com o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série (EJA) e o Ensino Médio (EJA).

Resolução CEE/PI nº 027/2004, aprovada em 10/11/2004 - Autoriza, por cinco anos, o funcionamento do Colégio Cristo Domini, rede privada, Parnaíba, com o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série regular e o Ensino Médio regular.

Resolução CEE/PI nº 028/2004, aprovada em 10/11/2004 - Renova, por cinco anos, o funcionamento do Colégio Cristo Domini, rede privada, Parnaíba, com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série regular.

Resolução CEE/PI nº 030/2004, aprovada em 17/11/2004 - Arquivo processos que especifica de unidades escolares mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, fechadas por essa instituição.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DE RESOLUÇÕES
Resolução CEE/PI nº 031/2004, aprovada em 24/11/2004 - Renova, por cinco anos, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO JOSÉ E MARIA, rede privada, Teresina, para ministrar o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série regular.

Resolução CEE/PI nº 032/2004, aprovada 01/12/2004 - Dispõe sobre a organização e atualização do Cadastro de Consultores do Conselho Estadual de Educação.
Resolução CEE/PI nº 033/2004, aprovada em 01/12/2004 - Autoriza a autenticação de diplomas e históricos escolares que especifica, do Curso Técnico em Contabilidade, do Colégio Brasil, rede privada, sediado em Teresina.

Resolução CEE/PI nº 034/2004, aprovada em 01/12/2004 - Autoriza, por cinco anos, o funcionamento do CAIC Professor Balduino Barbosa de Deus, rede estadual, Teresina, com Ensino Médio regular.

P. P. 12769

LICITAÇÕES E CONTRATOS



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CARTA CONTRATO PJU Nº 15/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 1316/2004
OBJETO: Aluguel de 140 (cento e quarenta) horas de uma Motoniveladora Caterpillar 120G, para realização dos serviços de patrolamento e regularização de rodovias carroçáveis do Município de União, trechos Entr. PI-112/David Caldas/Boqueirão de Dentro; Oriundo/Bom Princípio; Ponte da Solidão/Solidão/Gameleira; Solidão/Boné/ M. Ventura/Ednaldo; Zé Basílio/Centro do Governo/Monte Castelo; Vila São Francisco/ S.Baiano, pelo prazo de 20 (vinte) dias.
CONTRATADA: TERRACOM – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
DATA: 25 de novembro de 2004
ASSINATURAS: Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Representante Legal – TERRACOM LTDA)

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PJU Nº 17/2004
(CONTRATO PJU-09/2004)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0316/2004
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a inclusão da Fonte de Recurso III, dotação orçamentária 34201.26.782.20.1837 – Implantação e Pavimentação de Rodovias Estratégicas e Construção de Pontes e Natureza da Despesa 44.90.51, como fonte pagadora das medidas dos serviços para contratação de empresa de consultoria objetivando a execução dos estudos ambientais nas rodovias estaduais relacionadas na cláusula primeira do Contrato supra referenciado, tendo em vista que foram inseridas no Plano de Trabalho apresentado pelo Estado do Piauí e aprovado pelo Ministério dos Transportes, através da Portaria Nº 507, de 29 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União Nº 119, edição 30 de novembro de 2004 e a Lei Nº 5.385, de 30/04/2004, regulamentada pelo Decreto Nº 11.376, de 07 de maio de 2004, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e classificou a despesa para o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, para serem executadas com recursos da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, conforme institui a Lei Nº 10.336/2001.
CONTRATADA: CONSPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Item II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores
DATA: 01 de dezembro de 2004
ASSINATURAS: Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Deolindo M. Aguiar (Rep. Legal Consplan Ltda)

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PJU Nº 16/2004 (CONTRATO PJU-38/2004)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0978/2004 – 2º Volume
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a inclusão da Fonte de Recurso III, dotação orçamentária 34201.26.782.20.1837 – Implantação e Pavimentação de Rodovias Estratégicas e Construção de Pontes e Natureza da Despesa 44.90.51, como fonte pagadora das medições dos serviços relativos as obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Simples (TSS) da Rodovia PI-252, trecho Entr. BR-135/Santa Luz, nesta Estado, com extensão de 15,0 km, tendo em vista que foram inseridas no Plano de Trabalho apresentado pelo Estado do Piauí e aprovado pelo Ministério dos Transportes, através da Portaria Nº 507, de 29 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União Nº 119, edição 30 de novembro de 2004 e a Lei Nº 5.385, de 30/04/2004, regulamentada pelo Decreto Nº 11.376, de 07 de maio de 2004, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e classificou a despesa para o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, para serem executadas com recursos da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, conforme institui a Lei Nº 10.336/2001.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMALTA
FUNDAMENTO LEGAL: Item II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores
DATA: 01 de dezembro de 2004
ASSINATURAS: Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Engº Humberto Costa e Castro (Sócio Administrador – Construtora Jurema Ltda)
P. P. 12771

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ADITIVO Nº 02/2004 AO CONTRATO Nº 001/2004 – GAMIL/CPL
ÓRGÃO: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
OBJETO: REAJUSTE DE VALORES DE COMBUSTÍVEIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º, todos da Lei 8.666/93
REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 001/2004
CONTRATADA: TURBO ENGENHARIA LTDA
ÍNDICES DE REAJUSTES: 0,82 % (zero vírgula oitenta e dois por cento) para a gasolina; 7,94 % (sete vírgula noventa e quatro por cento) para o álcool-comum e de 3,71 % (três vírgula setenta e um por cento) para o diesel-comum, reajuste fixado com base nos índices de preços do Governo Federal
Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador
Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900
P. P. 12774

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ

Extrato do Contrato nº 036/04 – SEBRAE/PI
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI
Contratado: SENAI-DR/PI
Objeto: Consultoria Tecnológica-SEBRAETEC
Vigência: 01.10.2004 a 30.09.2005
Assinatura: 01.10.2004
Valor: Conforme demanda, observado os limites estabelecidos no Projeto.

Extrato do Contrato nº 037/04 – SEBRAE/PI
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI
Contratado: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí-CRC/PI.
Objeto: Patrocínio da VII Jornada de Contabilidade do Piauí
Vigência: 16.11.2004 a 27.11.2004
Assinatura: 01.09.2004
Valor: R\$ 2.000,00

Extrato do Convênio nº 024/04 – SEBRAE/PI
Conveniente: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI
Conveniado: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Piauí-FCDL.
Objeto: Consultoria Técnica-Comércio Varejista
Vigência: 01.11.2004 a 31.03.2005
Assinatura: 01.11.2004
Valor do repasse: R\$ 180.000,00

Teresina, 07 de dezembro de 2004.

MANOEL RIBEIRO SOARES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI

P. P. 12764